

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE TRANSPORTE METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS,  
ASSINADO EM 27.01.98, DE CARÁTER PROVISÓRIO,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira, doravante denominado **ESTADO**, e **OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na avenida Presidente Vargas, 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.327.817/0001-02, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Paulo Rogério Campos Magalhães, portador da carteira de identidade nº 1967-4, expedida pelo CORECON e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.698.375-53; e por seu Diretor Gerente José Augusto Tourinho Dantas Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 117.303, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.222.335-20; com a intervenção de seus acionistas controladores, **SOROCABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede nesta cidade na Av. Presidente Wilson nº 231 – 28º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.520/0001-83, neste ato representada por Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 12944, expedida pelo CORECON, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.298.507-72, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Presidente Wilson nº 231 – 28º andar, centro; e Manuela Ulhôa Cintra de Mattos, solteira, economista, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 10695293-0/IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.522.527-10, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Presidente Wilson nº 231 – 28º andar, centro, e **COMETRANS S.A.**, sociedade argentina, com sede na cidade de Buenos Aires, na Calle Corrientes, 538 – 8º piso, inscrita no CUIT nº 3.065.105.374-0, neste ato representada por seu procurador César Abel Cano, argentino, divorciado, portador da carteira de identidade nº RNEV 2310001-9, inscrito no CPF/MF nº 055.671.091-50, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Presidente Vargas nº 2000, centro, doravante denominados **INTERVENIENTES ANUENTES**, e, ainda, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.611.818/0001-00 com sede na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – Co-

	ADUAL
E-10 A1	03
15 1 03	223
	1

*(Handwritten signatures and initials)*

pacabana, Rio de Janeiro—RJ, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos por seu Diretor Presidente, Alexandre José Farah e por seu Diretor de Engenharia, Manoel José Salino Côrtes, doravante denominada **RIOTRILHOS**, empresa essa que sucedeu a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ, conforme Decreto Estadual nº 27.898, de 09/03/01, alterado pelo Decreto nº 28.313, de 11/05/2002, têm entre si ajustada a celebração do presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros firmado em 27 de janeiro de 1998,

**CONSIDERANDO:**

- que o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA, com a interveniência do METRÔ, firmaram, em 27 de janeiro de 1998, contrato de concessão (“CONTRATO”) nos termos do EDITAL PED-001/98-METRÔ, envolvendo a concessão dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros das linha 1 e 2 (“CONCESSÃO”);
- que o ESTADO visa a atender ao interesse público com a utilização do serviço público de transporte metroviário da estação Cardeal/Arcoverde até a Estação Siqueira Campos, que constitui a extensão da linha 1 do sistema metroviário do Rio de Janeiro;
- que o CONTRATO DE CONCESSÃO, na sua Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, parágrafo 7.º, inclui como “objeto dos serviços outros trechos decorrentes de expansões que venham a ser feitas no período da concessão, em continuidade às linhas 1 e 2, entendendo-se como tal aquelas expansões que caracterizam o prolongamento dos atuais trechos em operações e já concedidos”;
- o disposto no Parecer n.º 15/2002-PHSC, de 18 de setembro de 2002, inserido às fls. 145/153, dos autos do Processo Administrativo n.º E-25/400140/02, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que determina que a metodologia para o cálculo do valor da outorga deve ser a do edital de licitação e do contrato de concessão e que a ASEP-RJ, por força de lei e do contrato, deve participar deste procedimento, examinando tecnicamente a questão, que, uma vez equacionada, deve ser objeto de termo aditivo; e
- a necessidade de obter elementos concretos a embasar a celebração de Termo

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

ESTADUAL
E-10 / 71 / 03
15 / 03
224

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
100  
*[Handwritten signature]*

Aditivo Definitivo;

**ESTABELECEM** as seguintes cláusulas e condições:

ESTADUAL		
E-10	71	03
15	103	225
		✓

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O ESTADO é, perante a CONCESSIONÁRIA e terceiros, o único responsável pela aprovação dos projetos, execução e custeio da expansão da linha 1, entre a Estação Cardeal Arcoverde até a Estação Siqueira Campos, doravante denominada **EXPANSÃO**, envolvendo todos os investimentos da infra-estrutura, sistemas operacionais e equipamentos previstos no Anexo I deste Termo Provisório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os bens decorrentes das obras de EXPANSÃO integrarão o patrimônio do ESTADO, salvo disposição expressa em Lei, autorizando, após prévio estudo, a sua transferência para a RIOTRILHOS, mediante aumento de capital desta empresa.

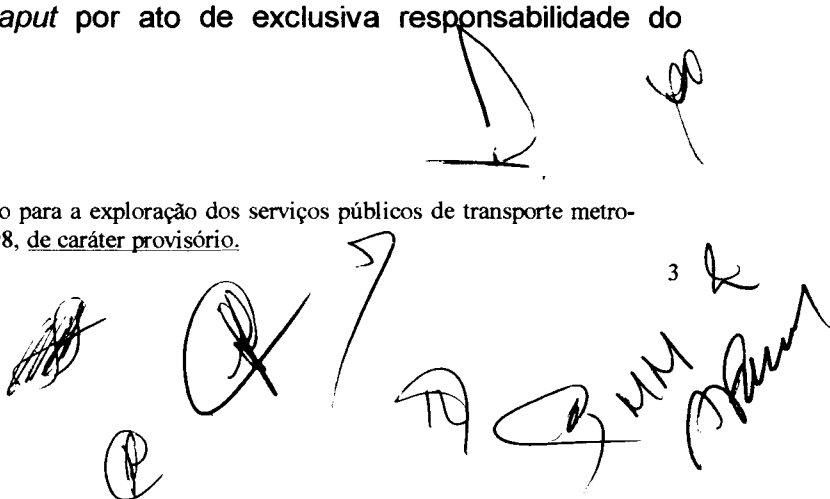
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incumbe à CONCESSIONÁRIA promover, às suas expensas, a reposição ou aquisição dos bens operacionais necessários à prestação adequada dos SERVIÇOS, na forma prevista no CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONCESSIONÁRIA deverá tomar posse do objeto da Outorga ora tratada a zero hora do dia **27 de fevereiro de 2003**, prestando efetivamente os serviços a partir das 06:00 hs (seis horas) do dia 01 de março de 2003.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O descumprimento do prazo para a TOMADA DE POSSE por parte da CONCESSIONÁRIA dará ensejo à rescisão do CONTRATO pelo ESTADO, sem que tal fato assegure direito a qualquer reclamação, perdas e danos ou prejuízos, a qualquer título, por parte da CONCESSIONÁRIA, a qual ficará automaticamente constituída em mora, sem necessidade de interpelação expressa judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A regra prevista no Parágrafo Primeiro não se aplica na hipótese de a CONCESSIONÁRIA deixar de tomar posse ou dar início à operação na data prevista no *caput* por ato de exclusiva responsabilidade do ESTADO ou de terceiros.

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.



ESTADUAL  
E10 71 103  
15 1 03 226

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O acréscimo de arrecadação da CONCESSIONÁRIA, proveniente do aumento da demanda de passageiros pagantes (entradas e saídas) com o início da operação comercial da Estação Siqueira Campos, acarretará pagamento suplementar mensal da outorga da CONCESSÃO, calculada de acordo com cada faixa de aumento da quantidade média de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional, em conformidade com os seguintes parâmetros:

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional de até 36.000:

Valor da Outorga = (R\$ 0,16 x aumento médio por dia operacional ) x quantidade de dias operacionais do mês;

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional na faixa de 36.001 até 41.000:

Valor da Outorga = {(R\$ 0,16 x 36.000) + (R\$ 0,53 x (aumento médio por dia operacional - 36.000))} x quantidade de dias operacionais do mês;

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional na faixa de 41.001 até 46.000:

Valor da Outorga = {(R\$ 0,16 x 36.000) + (R\$ 0,53 x (41.000 - 36.000)) + (R\$ 1,44 X (aumento médio por dia operacional - 41.000))} x quantidade de dias operacionais do mês;

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional na faixa de 46.001 até 56.000:

Valor da Outorga = {(R\$ 0,16 x 36.000) + (R\$ 0,53 x (41.000 - 36.000)) + (R\$ 1,44 x (46.000 - 41.000)) + (R\$ 1,45 x (aumento médio por dia operacional - 46.000))} x quantidade de dias operacionais do mês;

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional na faixa de 56.001 até 68.000:

Valor da Outorga = {(R\$ 0,16 x 36.000) + (R\$ 0,53 x (41.000 - 36.000)) + (R\$ 1,44 x (46.000 - 41.000)) + (R\$ 1,45 x (56.000 - 46.000)) + (R\$ 1,46 x aumento médio por dia operacional - 46.000))} x quantidade de dias operacionais do mês;

- para o aumento médio de passageiros pagantes (entradas e saídas) por dia operacional acima de 68.000:

Valor da Outorga = {(R\$ 0,16 x 36.000) + (R\$ 0,53 x (41.000 - 36.000)) + (R\$ 1,44 x (46.000 - 41.000)) + (R\$ 1,45 x (56.000 - 46.000)) + (R\$ 1,46 x 68.000 - 56.000)) + (R\$ 1,46 x (aumento médio por dia operacional - 68.000))} x quantidade de dias operacionais do mês.

A tabela a seguir mostra o cálculo da outorga suplementar por passageiros pagantes (entradas e saídas), por dia operacional, considerando-se a média de 26 (vinte e seis) dias operacionais por mês.

*[Handwritten initials]*

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

*[Handwritten signatures and initials]*

Acréscimo médio de passageiros pagantes por dia operacional	R\$ Unitário por passageiro pagante	Dias Operacionais	Outorga gerada pela faixa	Parcela da Outorga referentes às faixas anteriores	Outorga Mensal a ser paga
Até 36.000	0,16	26	R\$ 149.760,00	-	<b>R\$ 149.760,00</b>
De 36.001 a 41.000	0,53	26	R\$ 68.886,00	R\$ 149.760,00	<b>R\$ 218.646,00</b>
De 41.001 a 46.000	1,44	26	R\$ 187.163,00	R\$ 218.646,00	<b>R\$ 405.809,00</b>
De 46.001 a 56.000	1,45	26	R\$ 376.962,00	R\$ 405.809,00	<b>R\$ 782.771,00</b>
De 56.001 a 68.000	1,46	26	R\$ 455.482,00	R\$ 782.771,00	<b>R\$ 1.238.253,00</b>
A partir de 68.001	1,46	26	Valores variáveis de acordo com o quantitativo apurado	Valores variáveis de acordo com o quantitativo apurado	Valores variáveis de acordo com o quantitativo apurado

**CLÁUSULA QUARTA** – A aferição do acréscimo médio de demanda de passageiros pagantes (entradas e saídas) previsto na Cláusula Terceira, para efeito do pagamento da outorga suplementar a cada mês, será realizada pela diferença entre a demanda computada de passageiros pagantes das Estações Cardeal Arcoverde e Siqueira Campos e a demanda média histórica de passageiros pagantes da Estação Cardeal Arcoverde, de acordo com a formulação descrita no Anexo II.

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor atual da tarifa, R\$ 1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), assim como o preço unitário definido na tabela da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, que servirá de base para cálculo do valor mensal da outorga suplementar, serão reajustados e aplicados, no mesmo percentual, concomitantemente, segundo os mesmos critérios, periodicidade e época do reajuste de tarifas definido no CONTRATO, já assinado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da outorga suplementar definitiva, a ser fixado com o término de vigência do presente Termo Aditivo provisório, será reajustado de acordo com a legislação aplicável pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, *pro rata*, entre a data de sua fixação e o mês do reajustamento anual, previsto para o mês de setembro através do Instrumento de Transação firmado em 31 de março de 1999 entre o Estado do Rio de Janeiro, a Cia do Metropolitano do Rio de Janeiro e a OPPORTANS Concessão Metroviária S/A, com a intervenção da Supervia Concessão Ferroviária S/A, devendo vigorar, a partir de

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

então, os critérios de reajuste anual da outorga mensal estabelecidos no CONTRATO.

E-10 71 103  
15 1 03 228

**CLÁUSULA SEXTA** – Diante da provisoriedade do presente Termo Aditivo e tendo em vista a aferição do acréscimo de demanda, na forma das Cláusulas Terceira e Quarta, o primeiro pagamento mensal da outorga suplementar ocorrerá no quinto dia útil do mês subsequente àquele do início da operação comercial da Estação Siqueira Campos e o último, no quinto dia útil do mês subsequente ao último mês de vigência do presente Termo Aditivo provisório, o que difere, neste particular, dos termos do CONTRATO, tão somente para esta outorga suplementar e provisória.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A outorga suplementar terá o **prazo de 6 (seis) meses**, a contar de **27 de fevereiro de 2003**, período em que devem as partes desenvolver estudos para aferir o valor definitivo da outorga suplementar, considerando o custo/tarifa, de forma a se chegar ao necessário equilíbrio econômico/financeiro do ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido que o valor da outorga suplementar definitiva não poderá ser inferior ao provisório, estipulado na Cláusula Terceira deste instrumento, salvo expressa deliberação técnica, em sentido contrário, proferida pela ASEP.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seu aditamento, ora não expressamente modificados.

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento será, na forma da lei, publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta da CONCESSIONÁRIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A RIOTRILHOS, no prazo legal, remeterá cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas ao presente instrumento.

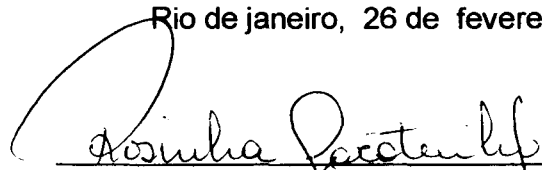
E nada mais havendo a tratar, as partes firmam, **em caráter provisório**, o pre-

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the number '6' written above it.

sente aditivo ao contrato de Concessão e seu aditamento, que é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor, por seus representantes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosinha Garotinho**  
Governadora do Estado do Rio de Janeiro

**OPPORTRANS (CONCESSIONÁRIA)**

\_\_\_\_\_  
Paulo Rogério Campos Magalhães  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
José Augusto Tourinho Dantas Junior  
Diretor Gerente

**SOROCABA EMPREENDIMENTOS (INTERVENIENTE)**


  
\_\_\_\_\_  
Maria Amália Delfim de Melo Coutrim

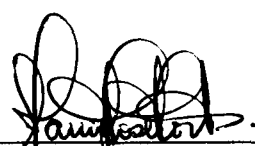
  
\_\_\_\_\_  
Manuela Ulhôa Cintra de Mattos

**COMETRANS (INTERVENIENTE)**


\_\_\_\_\_  
César Abel Cano


**RIOTRILHOS**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre José Farah  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Manoel José Salino Côrtes  
Diretor de Engenharia

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: BRÁULIO GENTILE  
CIC: 432555627/87

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ELISABETH LOPES DO AMARAL  
CIC: 536 773.907-53

Segundo Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

\_\_\_\_\_  
SERIAL  
E-10 71 03  
15 1 03 229  
/

40  
7  
MM G

ANUAL  
E-10 + 1 03  
15 1 03 230  
✓

# Anexo I

---

~~①~~ 9 10  
②  
③  
R  
J. M. R.



15103  
 E-110  
 231  
 08  
 MATERIAL

ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

ESCADAS ROLANTES / ELEVADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	ESCADA ROLANTE 9300-20-ET-30-100-M-R(7,89)	2	UN	11 Kw	10.800 Pes/h	A SCHINDLER	Velocidade 0,6m/s
2	ESCADA ROLANTE 9300-20-ET-30-100-M-R(4,93)	4	UN	11 Kw	10.800 Pes/h	A SCHINDLER	Velocidade 0,6m/s
3	ESCADA ROLANTE 9300-20-ET-30-100-M-R(7,81)	3	UN	11 Kw	10.800 Pes/h	A SCHINDLER	Velocidade 0,6m/s
4	PAINEL DE FORÇA/COMANDO	9	UN	-	-	A SCHINDLER	-
5	ELEVADOR - SMART	4	UN	9.1 Cv	-	A SCHINDLER	Entrada em 440 V

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

S  
 MM  
 10  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten symbol]*

ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

SERVIÇO DE CONSULTORIA  
 Projeto: E-10 / 71 / 03  
 Data: 15 / 03 / 2002  
 Ref:

**BOMBEAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	BOMBA HIDRÁULICA	2	UN	3 CV	13M <sup>3</sup> /H	DARCA	ÁGUA FRIA
2	ARM. FORÇA E COMANDO (2'00 x 1'800 x 400)	1	UN	-	-	ESTRELA	ÁGUA FRIA*
7	BOMBA HIDRÁULICA	4	UN	4,3 CV	19 M <sup>3</sup> /H	SPV MOD: EG 1000F	ESGOTO SANITÁRIO
8	ARM. FORÇA E COMANDO (2'00 x 1'800 x 400)	2	UN	-	-	ESTRELA	ESGOTO SANITÁRIO*
9	BOMBA HIDRÁULICA	4	UN	15 HP	54 M <sup>3</sup> /H	SPV MOD: P3-HH	DRENAGEM NÍVEL -10.18
10	ARM. FORÇA E COMANDO (2'00 x 1'800 x 400)	2	UN	-	-	ESTRELA	DRENAGEM NÍVEL -10.18*
11	BOMBA HIDRÁULICA	2	UN	1 HP	10 M <sup>3</sup> /H	SPV MOD: P13	DRENAGEM NÍVEL -12.62
12	ARM. FORÇA E COMANDO (800 x 800 x 400)	2	UN	-	-	ESTRELA	DRENAGEM NÍVEL -12.68*
13	BOMBA HIDRÁULICA	2	UN	6,3 HP	16 M <sup>3</sup> /H	SPV MOD: P40	DRENAGEM DO TÚNEL (REP. DO PERU)
14	ARM. FORÇA E COMANDO (2'00 x 800 x 400)	1	UN	-	-	ESTRELA	DRENAGEM DO TÚNEL* (REP. DO PERU)

SHM  
 [Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten symbol]

[Handwritten initials]

E-10/71/03

15 / 03

233

### ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

#### VENTILAÇÃO PRIMÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UNID.	POTÊNCIA	MARCA	OBS
1	VENTILADORES AXIAIS	2	JN	62KW	Z TRON	DOTADO DE SENSORES DE TEMPERATURA E DE MANCAL
2	VENTILADORES AXIAIS	2	JN	52KW	Z TRON	DOTADO DE SENSORES DE TEMPERATURA E DE MANCAL
3	SENSORES DE TEMPERATURA MOD: PT-100	3	JN	-	ALSTOM	PARA SEREM INSTALADOS NAS PLATAFORMAS DA ESTAÇÃO
4	BARRILHA DE COM's	4	JN	-	ALSTOM	
5	CONJUNTO DE ATENUADORES	5	JN	-	ALSTOM	
6	PORTAS INSONORIZADAS	6	JN	-	TRCX	

*Handwritten signatures and initials:*  
MM  
[Signature]  
[Signature]

*Handwritten signature:*  
[Signature]

*Handwritten mark:*  
[Symbol]

*Handwritten initials:*  
[Initials]

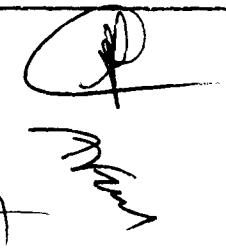


ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO AUXILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MODELO	OBSERVAÇÃO
1	SELF CONTAINED - EXEC VERTICAL - VAZÃO EVAPORADOR:3005M³ H - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO:4500Kca/h(5TR)	4	UN	-	-	TROCALOR - DVA 05	
2	SELF CONTAINED - EXEC VERTICAL - VAZÃO EVAPORADOR:6893M³ H - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO:29000Kca/h(10TR)	3	UN	-	-	TROCALOR - DVA 10	
3	SELF CONTAINED - EXEC VERTICAL - VAZÃO EVAPORADOR:3005M³ H - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO:4500Kca/h(5TR)	1	UN	-	-	TROCALOR - DVA 05	
4	SELF CONTAINED - EXEC VERTICAL - VAZÃO EVAPORADOR:1158M³ H - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO:10300Kca/h(4TR)	2	UN	-	-	TROCALOR - DVA 48	
5	VENTILADOR CENTR.FUGO - VAZÃO 34030M³/h - INSUFLAMENTO	1	UNI	-	-	TROCALOR - HV 3"	
6	VENTILADOR CENTR.FUGO - VAZÃO 6265M³/h - EXAUSTÃO	2	UNI	-	-	TROCALOR - T.LL 40"	
7	VENTILADOR CENTR.FUGO - VAZÃO 31990M³/h - EXAUSTÃO	3	UNI	-	-	TROCALOR - T.LL 90"	
8	VENTILADOR CENTR.FUGO - VAZÃO 9040M³/h - EXAUSTÃO	4	UNI	-	-	TROCALOR - T.LL 48"	

SERVIÇO  
 15/03  
 71  
 235  
 03

SMM  
 40  










ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

BILHETAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UNID.	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	TORNIQUETES COM CABEÇAS LEITORAS	9	UN	-	-	ALSTOM	
2	TORNIQUETES MECÂNICOS	21	UN	-	-	ALSTOM	
3	COFRES DE EXTREMIDADES	5	UN	-	-	ALSTOM	
4	CONJUNTO DE NOBREAK	1	UN	-	-	ALSTOM	
5	CONJUNTO DE SCU	1	UN	-	-	ALSTOM	
6	PAINÉIS DE ALIMENTAÇÃO DOS TORNIQUETES	2	UN	-	-	ALSTOM	

SERVIDOR FISCAL

15  
E-10  
103  
+1  
236  
03

Handwritten signatures and initials:

- Top left: checkmark
- Bottom left: "MMCT" and other illegible marks
- Center: several scribbles and initials
- Bottom center: circled "R"

Handwritten initials: "R"

## ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

### NOBREAK

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	NOBREAK Mod SUN BR40T	1	UN	40 Kva	20 minutos	RTA	Tensões saída 220v / 220V/27v
2	RETIFICADOR - 220V - TENSÃO 405 Vdc - CORRENTE NOMINAL 140A	1	UN	50Kva	-	RTA	
3	BATERIAS SELADAS	35	UN	12V	-	RTA	
4	INVERSOR - FAIXA TENSÃO 288 A 450 Vdc	1	UN	40Kva/32Kw	112A	RTA	
5	SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS VINDOWS	1	UN	-	-	-	

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESPECIAL

15/10/03

15/10/03

15/10/03

SUN  
OK

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	MOTOR DIESEL - NT855-G3 - 6 CILINDROS EM LINHA	1	UN	542CV	-	CUMMINS	
2	GERADOR TRIFÁSICO	1	UN	60 Hz	450/405 Kva	STEMAC	
3	QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO - ST2000B	1	UN	-	-	STEMAC	
4	VENTILADOR CENTRIFUGO SIMPLES ASPIRAÇÃO	1	UN	32.000 M <sup>3</sup> /H	-	TROCALOR	
5	ATENUADOR DE RUÍDO - 1500 X 1500 X 900	1	UN	-	-	TROCALOR	
6	ATENUADOR DE RUÍDO - 1000 X 1000 X 900	2	UN	-	-	TROCALOR	
7	PAINEL DE COMANDO DO EXAUSTOR	1	UN	-	-	TROCALOR	

SERVIDOR INDIVIDUAL

15  
1  
03  
1  
1  
03  
231

Handwritten signatures and initials: MM, P, and other illegible marks.

Handwritten circled letter 'P'.

Handwritten signature or mark.



ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

CIRCUITO INTERNO TV

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	CONJUNTO DE CÂMERA FIXA - G2512-OCHV5AK	16	UN			Pelco	
2	MONITOR A CORES DE 14" - PMC14F	1	UN			Pelco	
3	MATRIZ SELEÇÃO VIP1000 DE 16 Entradas e 8 saídas	1	UN			Thomson	
4	TECLADO DE COMANDO PARA MATRIZ VIP1000 (KB16D-002)	1	UN			Thomson	
5	MONITORES PRETO E BRANCO 19" (FMM12001)	4	UN			Pelco	
6	INTERFACE OTICA DE TRANSMISSÃO DE 8 CANAIS DE VIDEO (VT1830-R3)	1	UN			Ifs	
7	INTERFACE OTICA DE TRANSMISSÃO DE 8 CANAIS DE VIDEO (VP7800-R1)	1	UN			Ifs	
8	PACK DE ALIMENTAÇÃO PARA INTERFACE OTICA R3	1	UN			Ifs	
9	INTERFACES OTICAS TRANSMISSORAS E RECEPTORAS DE DADOS RS 232	2	UN			Ifs	
10	BASTIDOR DE EQUIPAMENTOS DE 44 UNIDADES (K10 447)	1	UN				
11	DISTRIBUIDORES OTICOS DE 19" TIPO GAVETA PARA 48 FIBRAS	2	UN				

15  
 E110  
 03  
 11  
 03  
 23  
 4

QUADRO



ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS - QUADRO DE EQUIPAMENTOS

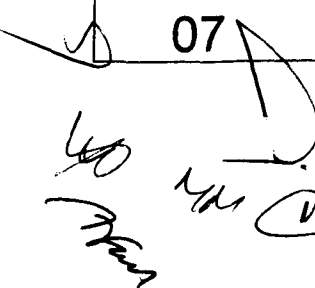
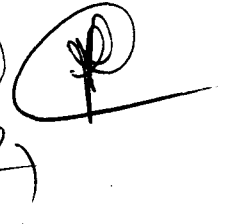
SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	POTÊNCIA	CAPACIDADE	MARCA	OBSERVAÇÃO
1	RACK 19"	1	UN	-	-	APEL	
2	PRÉ-AMPLIFICADORES (AP-PRE 03)	2	UN	-	-	APEL	
3	EQUALIZADORES 38 BANDAS	2	UN	-	-	APEL	
4	MONITOR DE 8 CANAIS (AP-MON 02)	1	UN	-	-	APEL	
5	AMPLIFICADORES (AP-240)	7	UN	-	-	APEL	
6	DECODIFICADOR (AP-DEC 01)	1	UN	-	-	APEL	
	MÓDULO INTERFACE 3 RAMAIS	2	UN	-	-	APEL	
7	CAIXAS ACÚSTICAS (AP-SON)	109	UN	-	-	APEL	
8	SENSORES DE RUÍDO	2	UN	-	-	APEL	
9	PRÉ-AMPLIFICADORES (AP-PRE 02)	1	UN	-	-	APEL	
10	MINI-RACK (TAUNUS)	2	UN	-	-	APEL	
11	MÓDULO BONGO ELETRÔNICO (AP-BNG 02)	1	UN	-	-	APEL	
12	MÓDULO MIXADOR (AP-MIX 02)	1	UN	-	-	APEL	
13	MÓDULO DE LÓGICA (AP-LOG 01)	1	UN	-	-	APEL	
14	MÓDULO DE INTERLIGAÇÃO (AP-AVL 02)	1	UN	-	-	APEL	
15	MÓDULO DE ACONDICIONAMENTO (AP-AVL 03)	1	UN	-	-	APEL	
16	MICROFONE	1	UN	-	-	APEL	
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 3 CANAIS	1	UN	-	-	APEL	
18	CODIFICADOR (AP-CC 01)	1	UN	-	-	APEL	
19	MÓDULO DE MEMÓRIA DE RELES (AP-MEM 01)	1	UN	-	-	APEL	
20	PRÉ-AMPLIFICADOR ESTEREO (AP-STE 01)	1	UN	-	-	APEL	
21	MÓDULO DE INTERFACE DA MATRIZ DE COMUTAÇÃO (AP-RMT 01)	1	UN	-	-	APEL	
22	MÓDULO INTERCOMUNICADOR (AP-INT 02)	1	UN	-	-	APEL	
23	PLACAS DE RECONHECIMENTO DE 4 CANAIS (AP-REC 02)	2	UN	-	-	APEL	
24	INTERCOMUNICADOR DE BILHETERIA (AP-BIL 02)	5	UN	-	-	APEL	
25	PEDAIS DE ALERTA	6	UN	-	-	APEL	

15  
 10  
 03  
 + 1  
 03  
 20

JAN/2003	QUADRO DE EQUIPAMENTOS - ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS		
	SISTEMA: ENERGIA		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	OBS.:
01	1	Conjunto de 6 cubículos 24 kV	
02	2	Transformador a seco - 1000kVA	T1 e T2
03	2	Transformador a seco - 300 kVA	T3 e T4
04	1	Painel de 440V	Painel 440V
05	1	Painel de 220V	Painel 220V
06	1	Painel de cont. distribuição 125 Vcc	PCD-CC
07	1	Quadro de alim. 125Vcc - Iluminação	QAC 125Vcc

15/10/03  
 E10 + 1 03  
 242







JAN/2003		QUADRO DE EQUIPAMENTOS - ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS	
SISTEMA: ENERGIA			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	OBS.:
08	1	Quadro de alim. 125Vcc - Iluminação	QE-1
09	1	Quadro de alim. 125Vcc - Iluminação	QE-2
10	1	Quadro de alim. 125Vcc - Iluminação	QE-3
11	1	Quadro de alim. 125 Vcc - Iluminação	QE-4
12	1	Quadro de distr. geral	QGD
13	1	Painel de comando, controle e interface	
14	1	Painel de proteção	

15. 11. 03  
 E-10 11 03  
 2003  
 03

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

JAN/2003	QUADRO DE EQUIPAMENTOS - ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS		
	SISTEMA: ENERGIA		
15	1	Retificador estático para baterias	Retif. de CA
16	1	Banco de baterias alcalinas	Bco. Baterias

7

~~AA~~  
TD

Ⓟ

  
  
 15/01/03  
 M. M. C.

15/01/03  
 E.10 + 1 03  
 244  
 1

JAN/2003	QUADRO DE EQUIPAMENTOS - ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS		
SISTEMA: SINALIZAÇÃO			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	OBS.:
01	1	CMT/INTERTRAVAMENTO	
02	1	GESTOR DE COMUNICAÇÃO	
03	2	SINALEIRO	
04	5	CDV's	

SERVIÇO ESTADUAL  
 E-10  
 15  
 103  
 245  
 03

6  
 [Handwritten signature and initials]

[Handwritten scribble]

[Handwritten symbol]

[Handwritten symbol]

JAN/2003

QUADRO DE EQUIPAMENTOS - ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS  
SISTEMA: COMANDO CENTRALIZADO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	OBS.:
01	2	MICROCOMPUTADOR	
02	2	MONITORES } IHM DE SERVIÇO	
03	9	RUPTORES EMERGÊNCIAS	
04	1	CLP/LÓGICA PROG	
05	2	REDE DE TRANSMISSÃO	

15  
103  
71  
03  
246

ALVARO DE...  
SISTEMA

S  
MM  
C7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SEN  
E-10 + 1 03  
15 1 03 247  
j

# Anexo II

Ⓟ

Ⓟ

D  
S  
P  
M  
K

**ESTAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS**  
**APURAÇÃO DO AUMENTO MÉDIO DE DEMANDA**  
**PARA EFEITO DO CÁLCULO DA OUTORGA**

$$\text{Acréscimo} = \{[(a - b - c) + (d - e - f)] + [(a - b - c) / (a + g) * h] + [(d - e - f) / (d + i) * j]\} - \{(l - m - n) + [(l - m - n) / (l + o) * p]\}$$

- a => entradas com bilhetes em SCP;
- b => entradas com bilhetes de serviço em SCP
- c => entradas com bilhete Ipanema/Metrô em SCP;
- d => entradas com bilhetes em CAV após a inauguração;
- e => entradas com bilhetes de serviço CAV após a inauguração;
- f => entradas com bilhete Ipanema/Metrô CAV após a inauguração;
- g => entradas no torniquete especial em SCP;
- h => saídas registradas em SCP;
- i => entradas no torniquete especial em CAV após a inauguração;
- j => saídas registradas em CAV após a inauguração;
- l => entradas com bilhetes em CAV antes da inauguração; (\*)
- m => entradas com bilhetes de serviço em CAV antes da inauguração; (\*)
- n => entradas com bilhete Ipanema/Metrô em CAV antes da inauguração; (\*)
- o => entradas no torniquete especial em CAV antes da inauguração; (\*)
- p => saídas registradas em CAV antes da inauguração; (\*)

(\*) médias históricas correspondentes aos valores dos meses calendário, desde jan 99 a dez 02.

POLÍCIA FEDERAL  
15 1 03  
41  
03  
241

*[Handwritten signatures and initials]*

P

h

Entradas da linha Ipanema/Metrô em CAV (5)

Entradas pagas (referência para outorga) em CAV (6) = (1) - (2) - (5)

**Saídas**

Saídas registradas em CAV (7)

Saídas pagas (referência para outorga) em CAV (8) = (6)/(4)\* (7)

**Em Siqueira campos - SCP**

**Entradas**

Entradas com bilhete em SCP (9)

Entradas com bilhete de serviço em SCP (10)

Entradas no torniquete especial SCP (11)

Entradas totais em SCP (12) = (9) + (11)

Entradas da linha Ipanema/Metrô em SCP (13)

Entradas pagas (referência para outorga) em SCP (14) = (9) - (10) - (13)

SEP	ABRIL
E.10 71	03
15 1 03	250
	Y

**Saídas**

Saídas registradas em SCP (15)

Saídas pagas (referência para outorga) em SCP (16) = (14)/(12)\*(15)

**DEMANDA TOTAL PAGA (REFERÊNCIA PARA OUTORGA) EM CAV + SCP (17)**

= (6) + (8) + (14) + (16)

**CÁLCULO DOS PARÂMETROS ANTES DA INAUGURAÇÃO (somente em CAV)**

Os cálculos serão realizados somente para a estação de Cardeal Arcoverde, aplicados aos valores apurados em cada mês calendário, nos anos de 1999 até 2002, sendo o resultado final o valor correspondente a um mês calendário médio, representado pela média simples dos meses considerados em cada um dos 4 anos.

**Entradas históricas em CAV**

Entradas históricas com bilhete em CAV (18)

Entradas históricas com bilhete de serviço em CAV (19)

Entradas históricas no torniquete especial em CAV (20)

Entradas históricas totais em CAV (21) = (18) + (20)

Ⓟ

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, initials 'MM' in the middle, and several other signatures at the bottom right.

SECRETARIA MUNICIPAL ESTADUAL  
E-10 71 103  
251  
f

Entradas históricas da linha Ipanema/Metrô em CAV (22)

Entradas históricas pagas (referência para outorga) em CAV (23) = (18) - (19) - (22)

Saídas históricas em CAV

Saídas históricas registradas em CAV (24)

Saídas históricas pagas (referência para outorga) em CAV (25) = (23)/(21)\*(24)

DEMANDA HISTÓRICA TOTAL PAGA (REFERÊNCIA PARA OUTORGA) EM CAV (26)

= (23) + (25)

ACRÉSCIMO DE DEMANDA NO SISTEMA (27)

= (17) - (26)

MÉDIA PARA CÁLCULO DO VALOR DA OUTORGA

Será apurada a cada mês dividindo-se o valor apurado na metodologia descrita, variável 27, pela quantidade de dias operacionais ocorridos no mês em avaliação.

Média para cálculo da outorga (28) = (27)/quantidade de dias operacionais do mês.

f

Q

~~Handwritten scribbles and signatures~~  
Handwritten signatures and initials including "AMM", "G", and "3".

PROCESSO E.10/0 P.1 / 2003  
DATA 15/01/2003 P. 252  
RUBRICA *Wfoe*



**Demanda Histórica**  
**Estação Cardeal Arcoverde**  
**Jan/99 a Dez/02 - Metrô-Rio**

Mês	Demanda Média Diária
Janeiro	37.432
Fevereiro	33.341
Março	34.023
Abril	31.917
Maiο	32.001
Junho	31.074
Julho	32.336
Agosto	33.103
Setembro	32.397
Outubro	33.782
Novembro	32.156
Dezembro	35.571

*(Handwritten marks and signatures)*  
A circled 'R' is located below the table.  
A vertical line with a hook at the top is to the right of the table.  
A scribbled-out mark is below the vertical line.  
A signature 'FD' is to the right of the scribble.  
A large signature 'D' is below 'FD'.  
A signature 'my' is to the right of 'D'.  
A large signature 'R' is at the bottom left of the handwritten area.  
A signature 'M' is at the bottom right of the handwritten area.

E-10/071/2003 18-254  
 15/07/03  
 GABINETE CIVIL  
 SESSÃO PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
 PUBLICADO EM  
 28 FEV 2003  
 DIÁRIO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros celebrado em 27 de janeiro de 1998, de caráter provisório. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2003. **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira e **OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.**, representada pelo seu Diretor Presidente Paulo Rogério Campos Magalhães e por seu Diretor Gerente José Augusto Tourinho Dantas Junior, com a interveniência de seus acionistas controladores, **SOROCABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por Maria Amália Delfim de Melo Coutrim e Manuela Ulhôa Cintra de Mattos, e **COMETRANS S.A.**, representada por seu procurador César Abel Cano e, ainda, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS**, representada por seu Diretor Presidente Alexadre José Farah e por seu Diretor de Engenharia Manoel José Salino Côrtes, empresa essa que sucedeu à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – **METRÔ**. **OBJETO:** Exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros relativos à extensão da linha 1, com a implantação da Estação Cardeal/Arcoverde até a Estação Siqueira Campos. **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar de 27 de fevereiro de 2003. **FUNDAMENTO:** Processos nºs E-10/71/2003 e E-25/400140/2002.

*Urgente. Publicar-se.  
 Registre-se que a Opportrans  
 deve arcar com o pagamento desta publicação.  
 no prazo de 15 dias úteis.  
 São Amara, secretário da Comissão  
 Publicações, Oficial de Ass.  
 O valor desta publicação  
 para a empresa é de R\$ 100,00  
 por aquela empresa  
 em 27/02/03  
 Beth Amara  
 Subsecretária de Estado  
 do Gabinete Civil*

E-10/074/2003

OPORTANS  
SUCESSOR  
METROVIARIA S/A  
RIO TRILHO

CCA - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS		DOC Nº _____
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO	RETIFICAÇÃO
DO 28 02 03		

PÁGINA Nº 32 - 2ª COLUNA

GEN	ADITAB
E-10	71 . 03
15 01 03	255
Rec	✓

### Avisos, Editais e Termos de Contratos

#### Gabinete da Governadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de transporte metroviário de passageiros celebrado em 27 de janeiro de 1998, de caráter provisório. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2003. **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora Rosângela Rosinha Gerotinho Barros Assed Matheus de Oliveira e OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Paulo Rogério Campos Magalhães e por seu Diretor Gerente José Augusto Tourinho Dentis Junior, com a intervenção de seus acionistas controladores, SOROCABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Amélia Delfim de Melo Coutim e Manuela Uliás Cintra de Mattos, e COMETRANS S.A., representada por seu procurador César Abel Cano e, ainda, a COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, representada por seu Diretor Presidente Alexandre José Farah e por seu Diretor de Engenharia Manoel José Salino Côrtes, empresa essa que sucedeu à Companhia de Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ. **OBJETO:** Exploração dos serviços públicos de transportes metroviários de passageiros relativos à extensão da linha 1, com a implantação da Estação Cardeal Arcoverde até a Estação Siqueira Campos. **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar de 27 de fevereiro de 2003. **FUNDAMENTO:** Processos nº E-10/71/2003 e E-25/400140/2002.